



## PORTARIA Nº 007/2025

*“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTONIO RICARDO RIBEIRO COUTINHO”.*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu - IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58 da Lei Municipal nº 1.047/2006, fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor **ANTONIO RICARDO RIBEIRO COUTINHO**, efetivo no Cargo Motorista, Nível I, Classe I, Padrão L, matrícula nº 767, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, com proventos INTEGRAIS, conforme Protocolo Digital nº 6.416/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
Salário Base – Art. 143 da Lei Municipal nº 2.411/2024.	2.162,73
Triênio (55%) - Art. 159 Lei Municipal nº 2.411/2024.	1.189,50
Cargo em Comissão, Símbolo SM, Incorporado - Art. 164, § 1º, da Lei Mun. nº 365/1996, com redação da Lei Mun. nº 1.610/2013.	6.000,00
Gratificação por Tempo Integral Incorporada (100%) – Art. 164 da Lei Mun. nº 365/1996, com redação da Lei Mun. nº 1.610/2013.	2.162,73
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>11.514,96</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu/RJ, 30 de janeiro de 2025.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES  
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023